



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000

CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146

e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 827/2001

Abre vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertas no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a que se refere a Lei Municipal nº 717/98, as seguintes vagas:

* Departamento de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo:
12 vagas para o cargo efetivo de Professor QP1 (1ª a 4ª série)

* Departamento de Saúde e Previdência:
01 vaga para o cargo efetivo de médico ginecologista.

At. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2001.

Piedade de Ponte Nova, 17 de dezembro de 2001.

Hélcio de Assis Gomes

Prefeito Municipal